



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no
mural da prefeitura no dia 01/08/23
Por ser verdade firmo o prefeito

ANNA LINDA ALMEIDA LOBO
Delegada Executiva
Fazeto Poconé, 06/05/2021

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL N° 2.215 DE 04 DE JULHO DE 2023.

**FICA INSTITUÍDA A SEMANA
MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NA
PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a semana Municipal da Equoterapia a ser comemorado anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º O evento instituído por essa Lei passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Poconé do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 31 de julho de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé